



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 130/2018

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE****LEI 3.195, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**Em, 12 / 09 / 2018
N.º 8280 Pág. C9

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	Assistência Social		
06.001.08.244.0000.0.000 -	Assistência Comunitária		
06.001.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.244.0010.6.038 -	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	514	37.000,00
TOTAL.....			37.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 37.000,00 - (Trinta e sete mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 514, INDENIZAÇÕES RECEBIDAS POR BENS SINISTRADOS, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (11/9/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal